



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.175, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.120/2022, que trata da progressão horizontal concedida a servidora MARILIA GABRIELA RODRIGUES – RE 8.511, para onde se lê: "...Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2021", leia-se "...Tabela II (vencimento do grupo de especialistas de Educação), do Anexo IV da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2021", retroagindo seus efeitos a 1º/01/2022.

PORTARIA Nº 1.176, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.121/2022, que trata da progressão horizontal concedida a servidora ZULEIDE DA SILVA AGUIAR SOUZA ARAÚJO – RE 10.461, para onde se lê: "...Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2021", leia-se "...Tabela II (vencimento do grupo de especialistas de Educação), do Anexo IV da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2021", retroagindo seus efeitos a 1º/01/2022.

PORTARIA Nº 1.177, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.122/2022, que trata da progressão horizontal concedida a servidora VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA – RE 9.843, para onde se lê: "...Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2021", leia-se "...Tabela II (vencimento do grupo de especialistas de Educação), do Anexo IV da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2021", retroagindo seus efeitos a 1º/01/2022.

PORTARIA Nº 1.178, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ESLI DOS SANTOS FERREIRA – RE 9.461, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.807.673-2, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.179, DE 11 DE JULHO DE 2022.

1º Fica concedida, ao servidor público, senhor RONALDO MAGELLA – RE 10.894, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.324.611-9, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2024 a 30/01/2024.

PORTARIA Nº 1.180, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA EDILEIDE FERREIRA DE SÁ – RE 15.140, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.323.440-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2023 a 30/09/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Página | 2

PORTARIA Nº 1.181, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora EDNEIDE SALES DOS SANTOS – RE 11.407, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 65.168.765-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2023 a 30/09/2023.

PORTARIA Nº 1.182, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA OLIVEIRA – RE 7.037, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.165.572, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 22 de setembro de 2022 e término em 21 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.183, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ARIANE RODRIGUES DE ARAÚJO – RE 14.770, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.409.542-2, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 08 de setembro de 2022 e término em 07 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.184, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MONALISA MARIA CIANI – RE 12.689, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.702.199-9, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 12 de setembro de 2022 e término em 11 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.185, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MADALENA SOUSA CASIMIRO – RE 14.432, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.826.968-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.186, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor WALTER LUIZ AUGUSTO – RE 14.491, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.717.163-5, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 12/06/2013 a 11/06/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de setembro de 2022 e término em 16 de outubro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.187, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor ROBERTO DE OLIVEIRA – RE 10.896, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.832.370-9, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Página | 3

PORTARIA Nº 1.188, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora PATRICIA DA FONSECA SANTO MAGELLA – RE 16.013, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.419.670-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.189, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora NOEMIA MARIA DA SILVA – RE 12.019, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.879.546-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.190, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELENICE CARDOSO FERREIRA DA SILVA – RE 15.106, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.969.206-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de outubro de 2022 e término em 12 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.191, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARLENE MILLENA MACIAS – RE 10.772, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.844.243, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.192, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUZA – RE 13.116, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.440.136-8, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 06/10/2015 a 05/10/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de outubro de 2022 e término em 31 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.193, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor MAURO DA SILVA MORAIS – RE 15.568, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.421.908, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/10/2015 a 27/05/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.194, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ROSANGELA RIBEIRO DE CASTRO BEREZKI – RE 15.153, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.966.042-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Página | 4

PORTARIA Nº 1.195, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELIAN CERQUEIRA ALVES SANTOS – RE 11.214, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 39.883.001-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.196, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LÚCIA HELENA MOURA ROQUE PERES – RE 12.506, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.832.944-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.197, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, ao servidor público, senhor GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU – RE 10.877, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.290.420-6, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2022 a 13/01/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2023 a 16/03/2023; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 15/06/2024 a 14/07/2024.

PORTARIA Nº 1.198, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA DE FÁTIMA CUSTÓDIO RAMIRES – RE 12.826, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.717.827-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.199, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Fica revogada a Portaria nº 1.163, de 08 de julho de 2022, que nomeou servidor para o cargo comissionado de Assessor vinculado à Secretaria Municipal de Justiça, nos termos da Lei Complementar nº 214/2022.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022